



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM LETRAS/ESTUDOS LITERÁRIOS 2026

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários, por meio da Banca Examinadora constituída, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados que, no período de **07 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes regulares no curso de Mestrado em Letras/Estudos Literários, conforme as normas constantes nesse edital.

1. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes está autorizado para funcionamento desde julho de 2008, sendo assim constituída a sua estrutura didática:

a) Área de Concentração.

1.a.1. Estudos Literários

Esta área de concentração tem por objetivo fomentar a pesquisa em estudos literários, incluídos os estudos das literaturas de língua portuguesa, das literaturas de expressão inglesa e hispânica, sobretudo as latino-americanas. Objetiva, ainda, estudar a produção literária de Minas Gerais e suas diversas manifestações (visuais, escritas, orais, musicais etc.). A partir destes eixos norteadores, o curso pretende formar pesquisadores e professores especializados em estudos literários, aptos a desenvolverem projetos de investigação científica e acadêmica, capacitados para a docência em ensino de Literatura Brasileira e suas relações com a sociedade.

1.a.2. Linhas de Pesquisa

1.a.3. *Tradição e Modernidade.*

Estudos sobre a tradição e os momentos de renovação na Literatura Brasileira, em outras literaturas e em outros discursos; investigações sobre hibridismo textual, teorias do arquivo, da tradução intersemiótica e da desconstrução.

1.a.4. *Leitura Literária: representações do autor e do leitor.*

Estudos sobre a leitura literária, representações do autor e da personagem leitora. Diálogos entre a Literatura Brasileira, o ensino e a formação do leitor crítico.

1.a.5. *Literatura, Territórios, Fronteiras.*

Estudos sobre manifestações literárias produzidas em Minas Gerais em diálogo com as literaturas de expressão portuguesa e latino-americana. Investigações sobre as relações do texto literário com a cultura, a história e com a sociedade.

2. DAS VAGAS

a) O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários oferecerá 20 (vinte) vagas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com o Projeto/Linhas de Pesquisa/Temas de interesse do corpo docente (vide quadro de vagas abaixo).



b) Corpo docente e temas de interesse:

Projetos/Linhas de Pesquisa/Temas de interesse	Professor Responsável
Literatura brasileira, literatura portuguesa, literatura infanto-juvenil, literatura e ensino, poesia de Minas Gerais.	Alba Valéria Niza Silva
A crítica à ideia de sujeito na literatura (autor e leitor). Literatura e anti-humanismo. Literatura e política. Literatura, fenomenologia, estruturalismo e pós-estruturalismo. Literatura contemporânea e o diálogo com a filosofia - Foucault, Deleuze, Guattari, Agamben, Bergson, Sartre, Nietzsche, Freud. Literatura e Psicanálise. Literatura, memória, criação, tempo, representação, loucura e desejo. Literatura e animalidade.	Alex Fabiano Correia Jardim
Literatura contemporânea de expressão portuguesa; literatura em diálogo com outras artes, com destaque para as linguagens audiovisuais. O cinema na literatura: técnicas da linguagem cinematográfica em narrativas literárias contemporâneas.	Andrea Cristina Martins Pereira
Estudo da escrita de testemunho em determinados textos da literatura brasileira contemporânea e de outras nacionalidades. Abordagens sobre o ethos discursivo presente nesses textos. Trauma, catástrofe, retórica do testemunho. Narrativas testemunhais. Poesia e política da memória. Resistência literária aos regimes totalitários e ditatoriais. As interfaces da literatura com a filosofia, privilegiando aspectos relacionados à fenomenologia, hermenêutica e desconstrução a partir das obras de Heidegger, Gadamer, Paul Celan, Sartre, Derrida, George Steiner e Lacoue-Labarthe.	Antônio Wagner Veloso Rocha
Estudos do poético, com ênfase em discussão sobre o eu poético, sistemas métricos e conceitos de ritmo, metáfora e imagem poética. Além disso, verificação dos conceitos do poético na tradição do pensamento alemão, em especial nas obras de Gottfried Benn, Käte Hamburger, Dieter Burdorf e do filósofo alemão Martin Heidegger.	Danilo Barcelos Corrêa
Lúcia Miguel Pereira - a mulher e a tradição do conto infantil; – O presente projeto tem como referência a escrita de autoria feminina e visa a discutir sobre a representação de mulheres e de crianças em narrativas escritas por mulheres, tanto na literatura para adultos quanto na literatura infantil.	Edwrigens A. Ribeiro Lopes de Almeida
Estudos com temáticas sobre: a) as obras infantojuvenil de escritoras Cecília Meireles, Henriqueta Lisboa, Clarice Lispector, Lúcia Machado de Almeida e Laís Corrêa de Araújo. Reflexões sobre o processo criativo, crítica literária e o papel da educação e da obra de arte trazidas em poemas, crônicas e correspondência das autoras. Além dessa temática serão bem-vindas as propostas de análise das obras numa perspectiva dialógica, isto é, leituras de textos das autoras em diálogo com a tradição e, também com as poéticas da atualidade. b) estudos sobre paisagem e cidades na poesia e prosa brasileiras, principalmente as com ênfase em autores mineiros. C) Estudos sobre a produção escrita por mulheres.	Iuca Vieira de Oliveira



Literatura de Minas Gerais; estudos sobre a literatura Nortemineira, o sertão e suas modalidades culturais e artísticas. A escrita das mulheres (final do século XIX até meados do séc. XX). O modernismo; modernismos (manifestações, influências e tendências; os vários modernismos).	Ivana Ferrante Rebello
Estudos da literatura moderna e contemporânea em suas interseções com a filosofia, a política e as artes e mídias. Estudos metateóricos e críticos. Experimentalismos, hibridismos e campos expandidos nas artes. Teorias do teatro moderno e contemporâneo. Diálogos com Jacques Derrida, Gilles Deleuze, Michel Foucault, Clément Rosset, Antonin Artaud e outros autores do séc. XX.	Luiz Henrique Carvalho Penido
Representações da Literatura Portuguesa – Eça de Queirós, Teolinda Gersão e outros autores lusitanos – leituras, releituras e interseções. Além disso, poderão ser submetidos projetos acerca das Literaturas Marginais (Literatura Surda, Literatura Negra, Literatura Afro-brasileira) e abordagens sobre gêneros autobiográficos.	Marcio Jean Fialho de Sousa
Literatura de autoria feminina; questões políticas, sociais e culturais; relações de gênero; escritas de si, diários, autoficção, memórias de mulheres. Dilemas da maternidade.	Osmar Pereira Oliva
O infantil em Laís Corrêa de Araújo: teoria, crítica e história. Temas: Literatura de autoria feminina; Literatura Infantil e Juvenil; Leitura do Texto Literário; Formação do leitor; Literatura, ensino e formação docente; Literatura Brasileira.	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos

c) Reserva de Vagas e Vagas Suplementares

A distribuição de vagas no certame, leva em consideração o disposto nos Art. 3, Art. 6, da Resolução CEPEX Nº 024 de 14 de abril de 2021. Para comprovação do direito às vagas reservadas, este edital valer-se-á do disposto na supracitada resolução. Na Classificação Final serão reservadas 50% do número de vagas para pessoas negras, além de 3 vagas suplementares para pessoas indígenas e com deficiência, conforme quadro a seguir:

Categoria Reserva de Vagas	Vagas	Documentos comprobatórios
Pessoa negra.	10	Autodeclaração assinada e Carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico.

Categoria Vagas Suplementares	Vagas	Documentos comprobatórios
Pessoa indígena.	02	Cópia do documento oficial de identificação ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº13.465 de 12/01/2000)	01	Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência.

2.c.1. As inscrições pelo sistema de Reserva de Vagas ou Vagas Suplementares devem vir acompanhadas impreterivelmente dos documentos acima discriminados, sendo regidas pela Resolução CEPEX/UNIMONTES nº. 024, de 14 de abril de 2021.



2.c.2. Pessoa candidata que se inscrever na condição que trata este subitem participará do processo em igualdade de condições com as demais, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e condições de realização das etapas do Processo Seletivo e às notas mínimas exigidas.

2.c.3. Havendo desistência de pessoa autodeclarada negra, aprovada em vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa autodeclarada negra aprovada e classificada em ordem decrescente de nota final.

2.c.4. Não havendo pessoas autodeclaradas negras aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.c.5. Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas autodeclaradas negras aprovadas, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.c.6. Para os fins deste edital, consideram-se indígenas as pessoas assim autodeclaradas, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

2.c.7. As pessoas autodeclaradas indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas suplementares.

2.c.8. Havendo desistência de pessoa indígena aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa indígena aprovada e classificada em ordem decrescente de nota final.

2.c.9. Não havendo pessoa indígena aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

2.c.10. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.c.11. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.c.12. As pessoas autodeclaradas com deficiência concorrerão, exclusivamente, à vaga suplementar.

2.c.13. Havendo desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga suplementar, esta será preenchida pela pessoa com deficiência classificada em ordem decrescente de nota final.

2.c.14. Não havendo pessoa com deficiência aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	07/11/2025
Prazo para impugnação do Edital e/ou impugnação da Banca Examinadora	10/11/2025 a 14/11/2025
Período de inscrições	07/11/2025 a 28/11/2025
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Homologação das inscrições	29/11/2025
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	30/11/2025 a 02/12/2025



Prova escrita/teórica	05/12/2025
Resultado da prova escrita	10/12/2025
Divulgação do quadro de entrevistas/defesas dos projetos de pesquisa	10/12/2025
Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa	De 11/12/2025 a 12/12/2025
Resultado preliminar	15/12/2025
Recursos	15/12/2025 a 16/12/2025
Resultado final	17/12/2025
Matrículas	A definir

Parágrafo único: Os horários de realização da prova escrita e das entrevistas serão divulgadas juntamente com a publicação respectivamente da homologação das inscrições e da lista de entrevistas.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário *on-line* no período de **7 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025**. Formulário disponível em: <https://encurtador.com.br/NZjB>

4.3 – Para efetuar a inscrição é necessário preencher integralmente o formulário *on-line* e anexar cópias dos documentos relacionados na sequência, sendo indispensável que os arquivos estejam legíveis, sem cortes, rasuras e em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB:

- Cópia de documento oficial de identificação e CPF. Para pessoa estrangeira, cópia do Passaporte.
- Cópia de Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.
- Anexo I - Barema devidamente preenchido, em conformidade com as informações prestadas no Currículo Lattes (*link*), acompanhado de documentos comprobatórios.
- Anexo II - Projeto de Pesquisa.
- Cópia de Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira em Inglês, Francês ou Espanhol. (facultativo na inscrição)

4.3.1 Concede-se à pessoa aprovada o prazo até o trigésimo dia que antecede a data do exame de qualificação da dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), sem o qual não poderá dar prosseguimento às etapas de Qualificação e Defesa. Não serão aceitas declarações de cursos livres nem provas simulatórias Toefl ou similares.

4.3.2. A pessoa aprovada com formação superior em Espanhol, Francês ou Inglês, caso venha a ser classificada neste Processo Seletivo dentro do limite de vagas, fica desobrigada de apresentar certificado de proficiência no prazo previsto em 4.3.1.

4.3.3. A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas poderá também ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, bem como por outras Instituições de Ensino Superior ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário ou equivalente). Concede-se até o trigésimo dia que antecede a data do exame de qualificação de sua dissertação para que apresente à Secretaria do PPGL um dos certificados mencionados.

4.4. Os documentos a seguir são exigidos exclusivamente para pessoas candidatas que optaram por inscrição no Sistema de Reserva de Vagas ou Vagas Suplementares, conforme a categoria:



- f) Candidato(a) à reserva de vagas para pessoa negra deve anexar em sua documentação Autodeclaração assinada e Carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico.
- g) Candidato(a) à vaga suplementar para pessoa indígena deve anexar Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- h) Candidato(a) à vaga suplementar de pessoa com deficiência (caracterização nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.465 de 12/01/2000) deve anexar em sua documentação o Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência.

4.5. A falta de qualquer documento citado nas alíneas de “a” a “h”, bem como documentação em desacordo com o acima estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6. Em hipótese alguma será permitido alterar a documentação protocolada. O não envio dos arquivos acima requeridos implicará o indeferimento da inscrição.

4.7. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Este Processo Seletivo será realizado em **cinco etapas**:

1. **Homologação das inscrições: de caráter eliminatório. Não atribui valor de nota.**
2. **Prova escrita/teórica – Valor 100 (cem) pontos, caráter classificatório e eliminatório.**
3. **Avaliação do Projeto e sua adequação às linhas de pesquisa: de caráter classificatório e eliminatório Valor 50 (cinquenta) pontos.**
4. **Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa: arguição de caráter classificatório. Valor 30 (trinta) pontos.**
5. **Avaliação do Currículo Lattes: de caráter classificatório. Valor 20 (vinte) pontos.**

5.2. Será aprovado para a avaliação do projeto a pessoa candidata que alcançar na prova escrita/teórica nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor total da prova.

5.3. Será aprovada para a entrevista a pessoa candidata que alcançar nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto.

5.4. A prova escrita/teórica e o projeto terão caráter classificatório e eliminatório. A entrevista e o currículo terão caráter somente classificatório.

5.5. Todas as etapas previstas serão realizadas pela Banca Examinadora especialmente formada para este certame, sendo franqueada a participação de outros docentes permanentes do PPGL.

5.6. A etapa Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá na modalidade de acesso remoto (Google Meet, Zoom ou outra plataforma online). A ordem das entrevistas, dias, horários e respectivos *links* de acesso serão disponibilizados oportunamente às pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas e forem aprovadas na prova escrita, conforme cronograma, sendo de sua inteira responsabilidade testar previamente a conexão e obedecer ao horário previsto para a Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa (horário de Brasília).

5.7. É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas a consulta correta ao dia, horário e *link* de acesso à entrevista no sítio do programa.

5.8. O tempo disponibilizado para cada entrevista será de 15 min. O não comparecimento, por qualquer motivo, implica a automática eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as entrevistas.

5.9. A Banca Examinadora é soberana em todas as suas decisões neste Processo Seletivo.



- 5.10. A classificação das pessoas candidatas aprovadas será feita em ordem decrescente do valor final obtido em todas as etapas do certame. Serão aprovadas as que forem classificadas dentro do limite de vagas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão homologadas por meio de análise técnica das documentações protocoladas. A listagem dos CPFs das candidaturas consideradas aptas ao certame será publicada após as **18 (dezoito) horas do dia 29 de novembro de 2025** na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl. Nessa mesma ocasião serão disponibilizados o dia e o horário da prova escrita, que será na modalidade presencial (conforme edital).

7. DA PROVA ESCRITA – 100 (cem) pontos

- a) A Prova escrita será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, no horário de 8h às 12h, na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unimontes, no Prédio 09, Campus Darcy Ribeiro, em Montes Claros-MG. Será desclassificado o candidato que não se apresentar no local e horário indicados.
- b) A prova escrita deverá ser feita de caneta preta ou azul.
- c) A prova escrita deverá contemplar a exposição, por meio de um texto, o conhecimento, a capacidade de expressão e o domínio de um tema por parte do Candidato. Ela será utilizada como forma de avaliar se o Candidato demonstra conhecimento a respeito do conteúdo. Na oportunidade, serão avaliados os seguintes itens: clareza e organização do texto; demonstração de domínio do conteúdo escrito ao expor suas ideias e argumentos, além da capacidade de análise; o correto uso de referências sobre o tema, mostrando familiaridade com a bibliografia.
- d) O sorteio do tema da prova escrita será a partir de uma lista de temas relacionados à literatura conforme exposto no item 8.5 e será realizado na presença da Banca examinadora e dos Candidatos, antes da prova. Será sorteado um (1) tema dentre as 04 (quatro) obras literárias previamente indicadas no Edital. Após o sorteio, o Candidato terá 01 (uma) hora para consulta a materiais impressos e elaborar um rascunho e, sequencialmente, terá até 03 (três) horas para elaborar o texto, sendo, para isso, expressamente proibidos o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos ou a consulta a quaisquer materiais impressos. Só será permitida a consulta do rascunho elaborado durante a hora de consulta. É fundamental que o candidato leia atentamente as referências indicadas neste Edital para compreender as regras, os temas possíveis e as referências bibliográficas para se preparar adequadamente.
- e) As obras indicadas, assim como as referências críticas que servirão para a elaboração da prova escrita, serão:
- NASSAR, Raduan. *Lavoura Arcaica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005
 - Texto crítico: SEDLMAYER, Sabrina. *Ao lado esquerdo do pai*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1997.
 - TENÓRIO, Jeferson. *O Avesso da pele*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
 - Texto crítico: DALCASTAGNÈ, Regina. A personagem negra na literatura brasileira contemporânea. In. DUARTE, Eduardo de Assis. *Literatura e afrodescendência no Brasil*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011, vol. 4 p. 309-338.
 - KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
 - Texto crítico: <https://www.scielo.br/j/ra/a/x4tv5KtrkT6jSGWKnCLOSpB/?lang=pt>
 - FROES, Marli. *Carnaverbo*. Belo Horizonte: Anome livros, 2010.
 - Texto crítico: NAVARRO, Tânia. Meu corpo é um útero? Reflexões sobre a procriação e a maternidade. Disponível em: <https://www.tanianavarrosvain.com.br/chapitres/bresil/utero.htm> (Acesso em: 06 out. 2025.)



O texto FROES, Marli. *Carnaverbo*. Belo Horizonte: Anome livros, 2010. será disponibilizado em PDF pelo Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários no endereço eletrônico <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl> . No entanto, é de inteira responsabilidade dos interessados buscar as referências indicadas neste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. Para a avaliação da prova escrita, serão levados em consideração os critérios:

- a) clareza e organização do texto – 20 (vinte) pontos;
- b) demonstração de domínio do conteúdo na exposição de ideias e argumentos, além da capacidade de análise – 50 (cinquenta) pontos;
- c) o correto uso de referências sobre o tema, evidenciando familiaridade com a bibliografia – 30 (trinta) pontos.

8.2. Os resultados desta etapa serão apresentados separadamente para fins de classificação e eliminação.

9. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

9.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa, condicionada à homologação da inscrição, será feita por pelo menos 2 (dois) docentes do PPGL/EL/UNIMONTES.

9.2. O Projeto de Pesquisa deverá contemplar todos os itens constantes no modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

9.3. A avaliação dos Projetos de Pesquisa seguirá os seguintes critérios:

9.4. pertinência e relevância do tema da pesquisa proposta e sua vinculação ao projeto do orientador sugerido:

- a. capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
- b. capacidade de redação clara e consistente;
- c. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d. pertinência das referências relacionadas ao tema do projeto.
- e. utilização correta da norma padrão da língua portuguesa e das normas ABNT.

9.5. é vedado o uso de recursos de Inteligência Artificial para a elaboração do projeto de pesquisa.

9.6. Para efeito de classificação dos projetos, cada um dos critérios acima mencionados receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.7. Os resultados desta etapa serão apresentados separadamente para fins de classificação e eliminação.

10. DA ENTREVISTA/DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

10.1. As entrevistas são de caráter classificatório e serão realizadas na modalidade remota no período de **11 a 12 dezembro de 2025**, em horário a ser definido após o resultado final da prova escrita. A escala das entrevistas com dia e horário estará disponível na página www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.

10.2. O Mestrado em Estudos Literários oferecido pelo PPGL tem funcionamento diurno (matutino e/ou vespertino), sendo necessário ao/à candidato/a confirmar, na Entrevista/Defesa de Projeto, a sua disponibilidade para cursá-lo.

10.3. A arguição levará em consideração a pretensão de pesquisa no âmbito dos Estudos Literários, os aspectos teóricos e críticos articulados em defesa do Projeto de Pesquisa, bem como o



alinhamento da proposta às linhas de pesquisa do PPGL. Serão também avaliadas a disposição e a disponibilidade para o cumprimento das atividades do curso.

10.4. A Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa seguirá os seguintes critérios:

- a. Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com os estudos literários.
- b. Argumentação coerente na defesa do projeto e respectiva vinculação à linha de pesquisa escolhida.
- c. Conhecimento da temática da proposta apresentada.
- d. Domínio da bibliografia teórica a ela relacionada.
- e. Disponibilidade para o cumprimento das atividades regulamentares do programa.

10.5. Para efeito de classificação das entrevistas/defesa do projeto de pesquisa, cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

10.6. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

11. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

11.1. A Banca Examinadora atribuirá nota apenas aos itens devidamente comprovados do currículo.

11.2. Para a avaliação do Currículo Lattes serão pontuados até o total de 20 (vinte) pontos conforme especificação constante no Barema, Anexo I deste Edital.

11.3. Os resultados desta etapa serão apresentados juntamente com o resultado final, para fins de classificação.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O resultado preliminar por candidatura será a soma dos resultados aferidos em cada uma das etapas. Serão considerados classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem. Serão chamados a efetuarem matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

12.2. Em caso de empate na pontuação, serão consideradas as notas isoladas das seguintes etapas em ordem de prioridade: 1º. Prova escrita, 2º Projeto de pesquisa; 3º Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa; 4º Currículo Lattes.

12.3. O **Resultado Preliminar** será divulgado **após as 18 horas do dia 15 de dezembro de 2025**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Admitir-se-á um único recurso por candidatura, interposto somente pelo titular ou procurador(a), desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

13.2. Recursos deverão ser enviados via *e-mail* ppglunimontes@gmail.com a partir do 1º dia útil seguinte à divulgação do Resultado Final até o 2º dia útil, endereçados à Banca Examinadora do Processo Seletivo 2026.

13.3. A Banca Examinadora responderá aos recursos em até 24 horas após o encerramento do prazo. As respostas aos recursos serão enviadas aos endereços de e-mails que os originaram.

13.4. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGL, em conformidade com a Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.



14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O Resultado Final, analisados e respondidos os recursos interpostos, será publicado **após as 18 horas do dia 17 de dezembro de 2025**, encerrando assim o certame.

15. DA MATRÍCULA

A data da matrícula será informada posteriormente, considerando o calendário oficial da universidade e as portarias e orientações da Unimontes à época. A documentação exigida será informada oportunamente às pessoas aprovadas. A não realização da matrícula nos prazos indicados será considerada como desistência. Nesse caso, procede-se à convocação das pessoas aprovadas conforme lista de classificação final.

16. DAS NORMAS DISCIPLINARES

16.1. A Banca Examinadora do PPGL terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

16.2. A pessoa que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas, será excluída do Processo Seletivo.

16.3. Além da exclusão do Processo Seletivo, a pessoa tratada nos termos do subitem anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

16.4. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a pessoa aprovada que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, desde que devidamente comprovados.

16.5. Todos os documentos físicos entregues por pessoas aprovadas no ato da matrícula que desistirem ou forem eliminadas posteriormente serão descartados passados 60 (sessenta) da confirmação da eliminação pelo colegiado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O/a candidato/a aprovado/a e efetivamente matriculado/a declara disponibilidade para participar das atividades do Programa, incluindo o Seminário de Pesquisa em Literatura e Criação Literária, e a publicar no mínimo um artigo acadêmico ao longo do curso – estando o recebimento da Ata de Defesa e emissão do diploma condicionados às duas comprovações.

17.1. A Banca Examinadora constituída pelo Colegiado do PPGL para este Processo Seletivo poderá publicar retificações a este edital, bem como adiá-lo ou mesmo suspendê-lo após consulta ao Colegiado do PPGL, e é soberana em suas decisões em quaisquer das etapas previstas no presente edital.

17.2. O PPGL, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá as pessoas aprovadas e devidamente matriculadas, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir o tempo de duração.

17.3. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

17.4. À Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis.

17.5. À Unimontes é reservado o direito de não fornecer declarações de aprovação em seus processos seletivos, salvo os resultados disponíveis nos sites e previstos em edital.



17.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGL ou por órgão da direção superior da Unimontes.

17.7. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGL.

17.9. Para conhecimento e publicidade, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no sítio do PPGL: www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.

17.10. Ao candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, autoriza a Unimontes a dispor de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e suas alterações.

Montes Claros, 6 de novembro de 2025.

Banca do Processo Seletivo 2025

Prof. Dr. Alex Fabiano Correia Jardim
Profa. Dra. Ilca Vieira de Oliveira
Prof. Dr. Antônio Wagner Veloso Rocha
Profa. Dra. Rita de Cássia Silva Dionísio Santos

Coordenadora do PPGL-EL/UNIMONTES

Prof. Dr. Danilo Barcelos Corrêa



ANEXO I: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO	Pontos	Valor obtido
- Iniciação Científica institucional concluída : 1,0 (um ponto) até um máximo de 4,0 (quatro) pontos. Será considerada iniciação científica tanto a voluntária quanto a com bolsa de incentivo à pesquisa.	4,0	
- Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos e/ou participação em organização de evento acadêmico/científico : 1,0 (um ponto) ponto por apresentação/participação até um máximo de 4,0 (quatro) pontos.	4,0	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de capítulo em livro que contenha ISBN/organização de livro ou artigo em revista especializada que contenha ISSN: 2,0 (dois pontos) por publicação, até um máximo de 10,0 (dez) pontos. Serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária, assim como as que contenham implicações entre literatura e filosofia, história, ciências humanas ou áreas afins.	10,0	
- Publicação – nos últimos cinco anos – de trabalhos completos em anais de eventos: 0,4 pontos por publicação, até o máximo de 2,0 (um) ponto. Serão consideradas publicações relacionadas à crítica ou teoria literária, assim como as que contenham implicações entre literatura e filosofia, história, ciências humanas ou áreas afins.	2,0	
Total	20	



ANEXO II: PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá, em sua estrutura, atender aos seguintes itens:

- a. Capa, contendo nome completo do(a) candidato(a) e CPF; título do projeto de pesquisa; Linha de pesquisa do PPGL à qual se vincula. É facultada a indicação de até 3 possíveis orientadores, por ordem de prioridade;
- b. Apresentação do tema, do problema e da(s) hipótese(s);
- c. Objetivos geral e objetivos específicos a serem alcançados pela pesquisa a ser desenvolvida;
- d. Justificativa: breve revisão de literatura crítica e teórica sobre o tema proposto;
- e. Metodologia para o alcance dos objetivos especificados;
- f. Referências.

O projeto deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 3,0 cm (superior e esquerda) x 2,0 cm (inferior e direita). Citações diretas acima de três linhas deverão ser feitas em recuo de 4 cm, espaçamento simples, em fonte em tamanho menor que a do corpo do texto.

Considerar as normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas para citação e referências em trabalhos acadêmicos.



ANEXO III: ENTREVISTA/ DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	Pont os	Valor obtido
- Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com os estudos literários	6,0	
- Argumentação coerente na defesa do projeto e sua inserção na linha de pesquisa escolhida.	6,0	
- Conhecimento da proposta apresentada	6,0	
- Domínio da bibliografia teórica a ela relacionada.	6,0	
- Disponibilidade para o cumprimento das atividades regulamentares do programa.	6,0	
Total	30	